

Lei nº 2, de 8 de Fevereiro de 1963.

Abre crédito especial de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para o fim que especifica.

Raimundo Rodrigues Sobrinho, Prefeito Municipal de Novo-Oriente do Piauí, por eleição popular, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Novo-Oriente do Piauí, o crédito especial de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para construção de uma ponte sobre o rio São Vicente, na estrada que vai da sede municipal ao lugar Juá, deste Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

O secretário Municipal assim o faça executar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo-Oriente do Piauí, 8 de Fevereiro de 1963.

Raimundo Rodrigues Sobrinho

Prefeito Municipal.

Numerada, registrada e publicada a presente Lei sob numero dois, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Secretário Municipal.